

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3771 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 03/12/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de centro administrativo multiuso, laranjeiras do sul, paraná.
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 06/12/2021.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa (s) de engenharia para construção de alamedado, barracão, construção, ampliação e reformas em edificações, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Valor Global Por Lote
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 06/12/2021.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,25%
VALOR ADITIVO: R\$ 5.362,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 121/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTOBOMBA (TAP), LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTOMER	Danuser	2X	20,00	118,50	2.370,00	
2	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LÍQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTOMER	Danuser	2X	20,00	118,50	2.370,00	
3	CONJUNTO DE CUBETAS PARA COAGULÓMETRO CLOTOMER	Danuser	2X	1,00	123,50	123,50	
4	PLA MINICROMATOGRAFICO	Mtama	30N	2.500,00	7,00	19.500,00	
5	MACROFETIDORES DE 1,1 LUMEL	Papapert	20N	4,00	198,00	792,00	
6	TIPO DE ENSAIO DE VÍDEO 13X100	Precision	30N	500,00	3,42	210,00	
7	TIPO DE HEMÓLISE DE VÍDEO 12X75	Precision	30N	1.000,00	3,40	1.200,00	
TOTAL						26.565,50	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.565,50 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 119/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS, SOLEIRAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO, E CUBAS DE INOX E DE LOUÇA PARA INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para me, epp e mei.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BANCADA PIA PARA COZINHA - 1,20M X 0,60M;	MARMORARIA ORTIZ		UN	5,00	713,00	3.565,00
2	- EM GRANTO OCRE ITABIRA;						
3	- COM ACABAMENTO 45 GRAUS;						
4	- COM BORDA DE 15CM;						
5	- RODOPIA COM 10CM						
6	CUBA INOX 40CM X 34CM;	MARMORARIA ORTIZ		UN	5,00	186,67	933,35
7	BANCADA PIA PARA COZINHA - 1,50M X 0,60M;	MARMORARIA ORTIZ		UN	5,00	363,33	1.816,65
8	- EM GRANTO OCRE ITABIRA;						
9	- COM ACABAMENTO 45 GRAUS;						
10	- BORDA COM 6CM;						
11	- RODOPIA COM 10CM						
12	CUBA INOX 47CM X 30,5CM;	MARMORARIA ORTIZ		UN	5,00	210,00	1.050,00
13	BANCADA PIA PARA COZINHA - 2,00M X 0,60M;	MARMORARIA ORTIZ		UN	5,00	1.111,67	5.558,35
14	- EM GRANTO OCRE ITABIRA;						
15	- COM ACABAMENTO 45 GRAUS;						
16	- BORDA COM 6CM;						
17	- RODOPIA COM 10CM						
18	BANCADA PIA PARA COZINHA - 2,50M X 0,60M;	MARMORARIA ORTIZ		UN	5,00	260,00	1.300,00
19	- EM GRANTO OCRE ITABIRA;						
20	- COM ACABAMENTO 45 GRAUS;						
21	- BORDA COM 6CM;						
22	- RODOPIA COM 10CM						

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,25%
VALOR ADITIVO: R\$ 5.362,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,25%
VALOR ADITIVO: R\$ 5.362,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,25%
VALOR ADITIVO: R\$ 5.362,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,25%
VALOR ADITIVO: R\$ 5.362,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,25%
VALOR ADITIVO: R\$ 5.362,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada à Estrada Principal, Linha São Roque, s/nº, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,25%
VALOR ADITIVO: R\$ 5.362,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021.

No dia 16 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 119/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS, SOLEIRAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO, E CUBAS DE INOX E DE LOUÇA PARA INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para me, epp e mei, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ITHAGO PEREIRA RODRIGUES ORTIZ LTDA CNPJ: 00.979.610/0001-89	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.	R\$99.930,53

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 119/2021 R\$ 269.930,53 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021.

No dia 12 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 121/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI CNPJ: 05.477.586/0001-32	01, 02, 03, 04, 06, 10, 11	R\$ 26.565,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 121/2021 R\$ 26.565,50 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021.

No dia 12 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 122/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO PRANCHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA CNPJ: 02.989.694/0001-04	01.	R\$ 169.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 122/2021 R\$ 169.900,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o Artigo 25, Inciso IV da Lei Municipal de n.º 049/2015 de 27/08/2015;

RESOLVE

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL aos Servidores abaixo relacionados, em razão de Habilitação e preenchimento dos requisitos necessários por parte dos mesmos, a contar de 01 de Novembro de 2021 conforme abaixo relacionado.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO	NOME	MATRICULA	DO CARGO DE	PARA O CARGO DE	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Cassiê Kaczuk Refosco Menegades	Edson Carlos Becker	38253-1	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	P-04	V-04
Elci Luciane Voltizki	Giana Franco de Andrade	41785-1	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	N-04	Q-04
Gilson Ferreira Cella Junior	Ivonete Beatriz Weber	41688-1	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	N-04	Q-04
Jonilson Grosselli Galvão	José Domiciano	40657-1	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	N-04	Q-04
Marilucia Mattos da Silva Byczkowsky	Marina Araújo Nesi de Quadros	40037-1	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	N-04	Q-04
Marli Terezinha Cristo de Freitas	Ubiratan Benhur de Ramos	40631-1	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	N-04	Q-04
Marli Terezinha Cristo de Freitas	Ubiratan Benhur de Ramos	40631-1	Agente Administrativo III	Agente Administrativo IV	N-04	Q-04
Marli T						

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 286/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
45217-1	Andrieli Pires	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	08/11/2021 a 07/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 287/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019 a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA NOMEAÇÃO
48548-1	Franciele Aparecida Woldato de Oliveira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	A-21	2ª	16/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 288/2021

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 80, Inciso III da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1.º- Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Municipal de n.º 001/2019, tendo seu resultado final homologado na data de 22 de Abril de 2019, por mais 02 (Dois) anos, cuja nova data expirar-se-á em 20 de Novembro de 2023.

Art. 2.º- No período citado no artigo anterior, não será autorizado novo certame para os cargos onde existam candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 e não convocados.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de Novembro de 2021.

Laranjeiras do Sul - PR, 16 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 130/2021.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º. – Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. RENATA KARINA DE MORAIS KURTA	16/11 a 25/11/2021	10

Artigo 2.º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de novembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2021-PMV** cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de barracão**, de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: **GSA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 22.280.083/0001-52, no valor de **R\$ 154.050,20** (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e vinte centavos).

Virmond, 12 de novembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de construção de barracão".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 171-21

Contratada: **GSA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 22.280.083/0001-52, no valor de **R\$ 154.050,20** (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 12 de novembro de 2021.

Foto: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2021-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTÉM LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA AS ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **08h30min DO DIA 30 DE NOVEMBRO 2021**, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 59/2021-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site **www.licitanet.com.br** ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Virmond): **http://virmond.pr.gov.br**.

Não será admitida/tolerada a perturbação ao processo licitatório e ou outra atitude inapropriada quanto ao certame, sob pena, de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337-F e seguintes.

VIRMOND, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL de CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CS	CE	PE	CLASSIF.
140318	LAIS FERNANDA CASTEL	18/12/1999	8,00	4,00	2,00	54,00	68,00	7ª
140427	ROSANE APARECIDA CARDOSO	04/10/1987	6,00	4,00	6,00	51,00	66,00	8ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Virmond - PR

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021-PMNL

NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 93/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico clínico geral, para prestar serviços de atendimento do Programa Saúde na Hora. A publicação de nova data para abertura se dá em virtude do não comparecimento de empresas para o certame, resultando em **licitação Deserta**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmn1@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Novembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 91/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeiras hidráulicas, sendo: 1 (uma) equipada com concha e 1 (uma) com rompedor (hora máquina), para atender a demanda do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 351.250,00** (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Nova Laranjeiras-PR
Rua São João Batista, 2139 - Centro - CEP85350-000 - Fone: (42) 3637-1148
E-mail: cmasnovalaranjeiras@yahoo.com.br

Resolução Nº014/2017

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprova os critérios para a concessão do Benefício Eventual – Auxílio Alimentação.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 119/1995, considerando a deliberação plenária realizada no dia 02 de Outubro de 2017, ATA 010/2017.

RESOLVE

APROVA os critérios para concessão dos benefícios eventuais.

Art. 1º. A concessão do benefício eventual ou emergencial pode ser requerido por qualquer cidadão ou família à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante atendimento dos critérios abaixo:

I - Estar devidamente inscrito no Cadastro único do governo federal e ser beneficiário do Programa Bolsa Família.

II – Família com renda per capita igual ou menor que 1/4 de salário mínimo vigente à época da solicitação.

III – Após realização de visita domiciliar, entrevista social e autorização por assistente social responsável pelo acompanhamento dos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e famílias beneficiárias;

Do auxílio-alimentação

Art. 2º. O benefício emergencial, na forma de auxílio-alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de cesta básica de alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Nova Laranjeiras-PR
Rua São João Batista, 2139 - Centro - CEP85350-000 - Fone: (42) 3637-1148
E-mail: cmasnovalaranjeiras@yahoo.com.br

Art. 3º. O alcance do benefício auxílio-alimentação é destinado a famílias vulneráveis, e somente será autorizado e liberado por assistente social, e atenderá, preferencialmente, um dos seguintes critérios:

I – desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

II – nos caso de emergência e calamidade pública;

III – famílias com renda per capita menor que ¼ de salário mínimo.

IV – a família não estar recebendo benefícios previdenciários e assistenciais.

V – Por solicitação de Assistente Social do Município, depois de devida entrevista e visita domiciliar o qual elaborará o relatório social.

Art. 4º. O benefício será fornecido em forma de cesta básica.

Art. 5º. O requerimento do benefício auxílio-alimentação deve ser fornecido, após três dias úteis da solicitação pela família beneficiária.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 02 de outubro de 2017.

Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.622/0001-74
Fozdojardao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 097/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIs) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 17/11/2021 - 08h00min até 26/11/2021 - 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 26/11/2021 - 08h30min até 08h59

Início da sessão de disputa de preços: 26/11/2021 às 09h00

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Novembro de 2021.

Tiago de Silva Ramos
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Fozdojardao.pr.gov.br

DECRETO 163/2021

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 05 de outubro de 2021, os seguintes servidores como membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com mandato de 02 (dois) anos:

1 – 2 (dois) Representantes dos servidores ativos:

Titular: Joseline Pressa CPF: 038.303.339-00
Suplente: Camila Santa Catarina CPF: 104.952.989-80
Titular: Janete Pereira Pinheiro CPF: 039.534.939-73
Suplente: Adriani Silvani Bresolin Delevati CPF: 020.249.879-40

II-1 (um) Representante dos servidores inativos/pensionistas:

Titular: Neide Rodio de Oliveira CPF: 717.746.299-68
Suplente: Joice de Souza Kraus Moraes CPF: 722.084.499-91

Art. 2º Os membros deste conselho têm a função de:

- acompanhar a execução orçamentária do RPPS;
- fiscalizar as demonstrações das receitas e despesas do RPPS;
- fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como à aplicação dos recursos; e
- elaborar parecer sobre as contas do RPPS para aprovação do CMP.

Art. 3º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais.

Foz do Jordão, 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Fozdojardao.pr.gov.br

Art. 4º O Conselho Fiscal será composto por um representante do Poder Executivo e dois representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 5º Todos os membros do CF são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões do Fundo de Previdência como sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do sistema.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Fozdojardao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 355/2021

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUCÉLIO AYRES MACHADO, brasileiro, portador do RG Nº 7.187.370-6 e inscrito no CPF Nº 030.363.859-16, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, nomeado pela Portaria nº 100/2017, matriculado sob nº 7034871, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como GESTOR DE CONVENIO a ser firmado, conforme protocolo nº 17.304.950-1 entre o Município de Foz do Jordão, PR e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA / SEDEST- Secretaria do Desenvolvimento sustentável e do Turismo, visando a implantação de tubos de concreto para escoamento e drenagem na área urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-08

DECRETO N.º 410/2021
DATA: 11/11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de consulta pública para escolha de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais Sede e Campo), na forma do anexo deste Decreto.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Consulta Pública para escolha de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais Sede e Campo), na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º. A consulta pública para Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino conforme o porte definido na Lei Municipal nº1718/2012 - anexo V, será realizada em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção nos CMEIs, Centro de Educação Infantil Tia Clarinha, Centro de Educação Infantil Joemar Nestor e Centro de Educação Infantil Santa Maria e às escolas multisseriadas, respeitada a duração de dois anos do mandato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

[illegible]

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 7º. As reuniões do Conselho de Controle Social de Sanamento Básico do Município de Pinhão - PR serão realizadas no menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8º. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Sanamento Básico do Município de Pinhão - PR, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 026/2017, 12/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 414/2021
DATA: 12/11/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Controle Social e Sanamento Básico.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que determina o Decreto nº 415/2021:

Decreta:

Art. 1º. Institui o Conselho Municipal de Controle Social e Sanamento Básico, no âmbito do Município de Pinhão - PR, que será composto pelos indicados de cada instituição abaixo relacionadas:

Representantes Governamentais
PODER LEGISLATIVO
Titular: Joni Henrique Costa Delli
Suplente: Alexandre Caldas Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Admarina Fabricio
Suplente: Cristiane Mocelin de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Titular: Altino Ribeiro dos Santos Neto
Suplente: Sandro dos Santos Bonetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO
Titular: Paulo Sérgio de Ramos
Suplente: João Ricardo Szwercowski

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Suzana Aparecida Gonçalves Ramos
Suplente: Nailor Boeira de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Titular: Willerson Raphael Giacomini Gavino
Suplente: Mician Kestlich de Santana

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PINHÃO - ACIAP

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Titular: Olivo José de Faria
Suplente: Marcos Antonio Rech dos Santos

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO
Titular: Marizilda do Belom Lima
Suplente: Juliana Ribes Machado

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
Titular: Selma Marques Bandeira
Suplente: Davi de Jesus Lima

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 417/2021
DATA: 12/11/2021

SÚMULA: Nomeia Chefes de Divisão de Turismo ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Cleverson Soares de Lima, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Turismo - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos 10 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 418/2021
DATA: 16/11/2021

SÚMULA: Exonera contratada no Chamamento nº 061/2020.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonera a servidora abaixo relacionada, contratada pelo Chamamento nº 001/2020, por motivo de término do contrato de trabalho:

Mat. Servidor Cargo
44751 LARISSA KLUGGER DA SILVA ENFERMEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO FRIO, 220 V PARA ILUMINAÇÃO E ENFEITE NATALINO DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A FUTURA FESTIVIDADE.

SESSÃO: 16/11/2021 às 09:00 HORAS

SITUAÇÃO: DESERTA

Pinhão - PR, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 690/2021
DATA: 08/11/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 09/11/2021 a 23/11/2021:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
30251 CARLOS ANDRÉ MARON 14/01/2019 a 13/01/2020

Art. 2º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 12/11/2021 a 11/12/2021:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
10091 NEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA 23/03/2019 a 22/03/2020

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
04151 EVALDO FERREIRA CALDAS 22/03/2019 a 21/03/2020

Art. 4º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 18/11/2021 a 17/12/2021:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
32481 ADRIELI VALIATI DIAS 01/08/2020 a 31/07/2021
23481 ELAINE TUSCOLINI CASS 10/08/2020 a 09/08/2021
33221 LIDIANE DE JESUS FRANÇA 05/11/2020 a 02/11/2021

Art. 5º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 03/12/2021 a 17/12/2021:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
38101 SUZAMARA LIMA DE OLIVEIRA 20/07/2020 a 19/07/2021

Art. 6º. Conceder 07 (sete) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 10/12/2021 a 16/12/2021:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
32791 EDINA APARECIDA BILIZARIO 01/08/2019 a 31/07/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 7º. Conceder 23 (vinte e três) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 17/12/2021 a 08/01/2022:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
32791 EDINA APARECIDA BILIZARIO 01/08/2019 a 31/07/2021

Art. 8º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 20/12/2021 a 19/01/2022:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
28291 EDERSON FERREIRA DINIZ 11/01/2020 a 10/01/2021
19871 FABIO DOS SANTOS MARTINS 05/02/2019 a 04/02/2020

Art. 9º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem sujeitos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 691/2021
DATA: 11/11/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar - Faculdade de Educação São Luis, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, aos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal nº 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor Nível/Classe Promoção
37591 Natli Abramo Nascimento B-01 C-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO MODIFICATIVO (ELETRÔNICO) N.º 086/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E INSUMOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 17/11/2021 ATÉ 30/11/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 17/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 30/11/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 30/11/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 455/2021-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 014/2021

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO LINDOIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 17/11/2021 a 02/12/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 02/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 02/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parcer Jurídico nº 497/2021 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 16 de Novembro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e empresa ADRI PRESENTES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a decoração natalina da praça municipal e de prédios públicos municipais (Prefeitura Sede, Centro de Saúde, CUS e Secretaria de Educação), através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 17.490,54 (dezanove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2021
Data: 29/10/2021

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 - Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 - Progressistas	Presidente: Adelar Grondek
3 - Cidadania	Presidente: Justino Tondello
4 - Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Alcione Pegoraro
5 - Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Hlário Czechowski
6 - Partido Social Democrático	Presidente: Clarinet de Fátima Hoinoski
7 - Partido Social Cristão	Presidente: Nelto Cela Zolet
8 - Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Gori
9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Altaide R. de Quadros

Espigão Alto do Iguaçu, em 29 de outubro de 2021.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
01/10/2021	11,82	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/10/2021	117,90		
06/10/2021	648,74		
08/10/2021	5,00		
13/10/2021	5,35		
14/10/2021	224,66		
15/10/2021	5,00		
18/10/2021	0,98		
19/10/2021	14,79		
22/10/2021	1.915,63		
26/10/2021	16,34		
27/10/2021	10,45		
28/10/2021	16,03		
29/10/2021	5,12		
18/10/2021	14.725,72	Transferências do Salário Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
08/10/2021	2.200,82	Transferência de Recursos da Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	Secretaria do Tesouro Nacional.
06/10/2021	5.354,20	Transferências de Recursos do FNE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
28/10/2021	2.017,62	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social.
28/10/2021	2.447,42	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Atenção Integral à Família - PAIF	Fundo Nacional de Assistência Social.
21/10/2021	6.000,00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Fundo Nacional de Saúde.
25/10/2021	1.858,58	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada-IGD Bolsa Família	Fundo Nacional de Assistência Social.
04/10/2021	454,55	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo.	Secretaria do Tesouro Nacional.
21/10/2021	20.684,75		
27/10/2021	189,15	Transferência Cola Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
08/10/2021	36.749,44		
20/10/2021	48,59		
28/10/2021	24,05		
13/10/2021	4.917,00	Transferência de Recursos do Programa do Piso da Atenção Básica em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
13/10/2021	21.818,43		
13/10/2021	3.225,00		
13/10/2021	3.000,00		
13/10/2021	2.000,00		
13/10/2021	17.050,00		
30/09/2021	3.000,00	Transferência de Recursos - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
04/10/2021	77,50		
19/10/2021	1.472,50		
27/10/2021	887,16		
27/10/2021	67.043,49		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

29/10/2021	6.773,97	Outras Transferências da União Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) - LC 176/2000 Compensação Unilocal.	Secretaria Nacional.	do Tesouro
08/10/2021	503.165,63	Transferências de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria Nacional.	do Tesouro
20/10/2021	97.123,69			
29/10/2021	287.673,00			
05/10/2021	2.168,92	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Secretaria Nacional.	do Tesouro
08/10/2021	9.334,88			
08/10/2021	31.626,99			
11/10/2021	9.878,45			
19/10/2021	26.344,01			
20/10/2021	94.129,17			
26/10/2021	2.776,23			
27/10/2021	24.415,18			
29/10/2021	16.366,69			

NEILTO CELA ZOET

Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC nº 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
CONTRATO Nº. 21/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.
12º TERMO ADITIVO
De 03 de novembro de 2021.

Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCELE KARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.303-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 21/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº. 21/2021**, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a **Aquisição de Combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10)** para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S10	R\$ 5,339	R\$ 0,240	R\$ 5,579	R\$ 5,579
Gasolina Comum	R\$ 5,549	R\$ 0,350	R\$ 5,899	R\$ 6,899

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*
CPF: 01.591.618/0001-36

2- *[Assinatura]*
CPF: 01.711.447/0001-31

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC nº 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
CONTRATO Nº. 21/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.
13º TERMO ADITIVO
De 08 de novembro de 2021.

Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCELE KARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.303-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 21/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº. 21/2021**, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a **Aquisição de Combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10)** para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S100	R\$ 5,289	R\$ 0,380	R\$ 5,589	R\$ 5,589
Etanol Comum	R\$ 5,179	R\$ 0,380	R\$ 5,559	R\$ 5,559

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*
CPF: 01.591.618/0001-36

2- *[Assinatura]*
CPF: 01.711.447/0001-31

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021-SAMAE

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 03/2021-SAMAE, e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO SAMAE**, em favor da empresa:

NARKA COMERCIAL EIRELI: CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, declarada vencedora dos itens 01, 02 e 03 totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

[Assinatura]
CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021 - SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 03/2021 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata:
NARKA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 84.949.668/0001-70

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO SAMAE.

VALOR:

Nº	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	FLUOSSILICATO DE SÓDIO FLUOSSILICATO DE SÓDIO NOME QUÍMICO COMUM OU TÉCNICO: ÁCIDO FLUOSSILICÓICO OU HOSFOS-FÓRMULA: H2SiF6 PESO MOLECULAR: 144,08 DENSIDADE A 17,0°C NA CONCENTRAÇÃO DE 14%: 1,110 NA CONCENTRAÇÃO DE 22%: 1,1749 NA CONCENTRAÇÃO DE 24%: 1,2136 PH DA SOLUÇÃO: 1,2 SOLUBILIDADE: INFINITA. SACOS COM 25 KG	BEL	KG	110,00	115,00	12.650,00
2	1	HIPÓCLORETO DE SÓDIO HIPÓCLORETO DE SÓDIO FÓRMULA QUÍMICA: NaClO	BEL	KG	110,00	115,00	12.650,00
3	1	CHARACTERÍSTICAS ASPECTO: LÍQUIDA COR: AMARELO CLORO ATIVO: 10 A 12% DENSIDADE A 25°C: 1,20 G/M. NACH LIVRE MAX. 30,0 DÍG. NACHO MAX. 30,0 DÍG. FERRO MAX. 3,0 MG/L GÁLCOES COM 30 LITROS	BEL	KG	90,00	125,00	7.500,00
4	1	POLICLORETO DE ALUMÍNIO POLICLORETO DE ALUMÍNIO UM COAGULANTE PRÉ-POLIMERIZADO DE CARGA CATIONICA APLICADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE EFLUENTES. POR SER UM PRODUTO DE ALTA EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE COAGULAÇÃO E DECANTAÇÃO APRESENTA CONSUMO REDUZIDO EM RELAÇÃO A COAGULANTES CONVENCIONAIS. COM A VANTAGEM DE PERMITIR MELHORES PARÂMETROS FINAIS NA ÁGUA TRATADA. (ESPECIFICAÇÃO ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO COR: LÍQUIDO TURVO. AMBOS DENSIDADE (DENS) > 1,20 PH 1 A 3 O SOLUBILIDADE EM ÁGUA SOLÚVEL EM ÁGUA TEND. DE ATIVOS 16 A 18% GÁLCOES COM 30 LITROS	BEL	KG	90,00	125,00	7.500,00
							TOTAL R\$ 26.000,00

Vigência:
10/11/2021 a 09/11/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 10 de novembro de 2021

[Assinatura]
CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE
CPF: 003.051.000-76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho Deliberativo

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.192, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de Deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Resulta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores das obrigações dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor necessário de alocação futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos, buscando alinhar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação consistentemente lida no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise da Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)
Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP
Comitê de Investimentos
Adesão ao Pró-Gestão
Nível de Adesência ao Pró-Gestão
Vencimento da Certificação
Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados, deverão apresentar cumulativamente:

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possa recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado às mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como **Investidor Comum (Investidor Comum, Investidor Qualificado e Investidor Profissional)**

4 CENÁRIO ECONÔMICO

PANORAMA ECONÔMICO SETEMBRO

RESUMO GERAL

NACIONAL

Mês de alta volatilidade no cenário econômico marcada por uma queda de 6,57% no fechamento mensal do Ibovespa, pior mês desde março de 2020, marcado pelo início da pandemia.

Foi aprovado na Câmara dos Deputados o texto que altera as regras do Imposto de Renda, tanto para pessoas físicas quanto para empresas. Segundo o relator Celso Sabino, apesar da redução de impostos, não haverá queda na arrecadação dos estados e municípios, pois há outros mecanismos de compensação previsto no próprio projeto.

No texto aprovado há previsão de corte de 7% na alíquota do Imposto de Renda para empresas, caindo de 15% para 8%. Além da tributação no mercado financeiro que passará a ter uma taxa de 20% sobre lucros e dividendos. Para pessoas físicas a reforma do Imposto de Renda atualizará a tabela anual, sendo assim, para trabalhadores que recebem até R\$ 2,5 mil mensal serão isentos de contribuição. O texto da reforma segue para apreciação do Senado, fato que deixa os investidores atentos quanto ao desdobramento deste tema.

O Produto Interno Bruto do segundo trimestre de 2021 teve uma leve variação negativa em 0,1% em comparação com o primeiro trimestre do ano. Em contrapartida, comparando a igual período do ano anterior, o PIB teve crescimento de 12,4% no segundo trimestre de 2021.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

A semana mais curta devido ao feriado aqui no Brasil e nos Estados Unidos teve um desfecho negativo. O Ibovespa recuou 0,97% na semana do dia 06 a 10 de setembro, devido principalmente ao Alto pró governo que aconteceu no período de 07 de setembro.

Esse acontecimento gerou bastante volatilidade nos mercados, deixando claro o afiro entre os poderes, ocasionando o recuo da bolsa e o avanço do dólar, mesmo que ao final da semana, com o diálogo restabelecido, o principal índice acionário brasileiro devolveu parte da perda acumulada na semana.

Com isso, com a crise institucional no front político, tivemos uma desvalorização bem significativa do real na semana, aliado a isso, os dados de inflação divulgados pelo IBGE, colocaram o mês de agosto em alta de 0,9%, contribuindo para uma pressão adicional no Banco Central, com a abertura dos juros futuro.

No ano, o IPCA chegou a 5,67% e a 9,7% em 12 meses, contribuindo para entendimento de que a taxa Selic, deve ser ajustada para cima nos próximos períodos, tendo em vista, também, a crise hídrica, tema que segue tendo um papel importante para a elevação dos preços.

Durante o mês, na quinta-feira (16), foi anunciado pelo governo o aumento temporário do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), essa medida começa a valer a partir do dia 20 de setembro e a tendência é que permaneça até o final do ano. A intenção do governo é levantar recursos para financiar o Auxílio Brasil (versão nova do Bolsa Família).

Em relação a super quarta, por aqui, o Banco Central, através do COPOM (comitê de política monetária) anunciou a elevação da taxa básica de juros em um ponto percentual, colocando a Selic no patamar de 6,25%, de olho na inflação que segue bastante persistente.

Nos Estados Unidos, o FED, através do FOMC, manteve a taxa de juros inalterada por lá, mantendo a sua política econômica estável, e se pronunciou em relação ao Tapering, conhecido como o suporte a atividade econômica por lá, chegando a declarar a redução gradativa do estímulo mensal, que hoje gira em torno de US\$ 120 bilhões.

Ao final do mês, foi divulgada a ata do Copom, que informa a persistência das pressões inflacionárias sobre os componentes voláteis como alimentos, combustíveis e a energia elétrica. Na ata é reafirmada a intenção do comitê de repetir a elevação da taxa de juros em 1% na reunião de outubro.

INTERNACIONAL

Nos Estados Unidos houve a divulgação dos dados de emprego registrando 235 mil empregos não agrícolas em agosto, que ostenta um resultado abaixo do esperado e dos dados do último mês, trazendo especulação no mercado quanto a retração das medidas de estímulos monetários do Federal Reserve (FED).

A criação de vagas do setor de trabalho, viem aquém do esperado, e o salário-mínimo real, surpresa do mês, veio animando os investidores.

Esses pontos citados, contribuem para que o FED (Banco Central Americano) se mantenha cauteloso em relação a normalização da política monetária.

Ainda por lá, os tomadores em relação a variante Delta e a escassez de matéria prima, tem dificultado a recuperação econômica no curto prazo.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Ainda segue no radar a preocupação quanto ao quadro fiscal da incorporadora chinesa Evergrande e a crise energética da China e seu reflexo na atividade econômica. Já nos Estados Unidos, o principal ponto de atenção continua sendo a redução dos estímulos monetários.

O CFI dos Estados Unidos subiu 0,3% sendo abaixo do esperado em agosto, consigo é destacado o ritmo de desaceleração, em contrapartida os investidores não consideram mudança quanto a expectativa do FED, que deve anunciar a redução dos estímulos ainda esse ano.

Na China também houve a divulgação dos dados de produção industrial da China, que subiu 5,3% em agosto. O dado ficou abaixo do esperado pelos analistas que esperava alta de 5,6%, destacando a desaceleração do período.

Em ambos os casos, Estados Unidos e China, a visão dos investidores é de que a queda no ritmo das economias em se dado devido a disseminação da variante Delta e consequente fechamento do mercado.

MERCADO DE RENDA FIXA E VARIÁVEL (INTERNACIONAL)

No mercado Internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se alta mesmo com o FED prometendo manter o valor próximo de zero, e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

Outro ponto é o sentimento de que o Tapering vem por aí, já que Powell reiterou em suas falas que FED está perto de alcançar condições para iniciar redução de estímulos.

O que preocupa ainda é a aceleração da inflação, sendo refletida na alta das Treasuries, em resposta as expectativas dos investidores de que a inflação se desequilibrar e se tome uma ameaça direta para a economia americana.

No mês, se tratando de renda variável, o DAX avançou 1,22%, Dow Jones 4,08%, EURO Stoxx 0,49%, Nasdaq avançou 2,59%, Nikkei 255 recuou (3,08%) e S&P500 3,03%.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA (NACIONAL)

A taxa de desemprego divulgada em setembro de 13,7%, apresentou uma melhora em relação a taxa divulgada em meses anteriores, porém ainda atinge 14,1 milhões de brasileiros, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o IBGE, o recuo na taxa de desemprego foi influenciado, principalmente, pelo aumento no número de pessoas ocupadas, que cresceu em 3,1 milhões em relação a última pesquisa divulgada. Essa alta no número de pessoas ocupadas se deve ao trabalho informal, que chegou a 35,3 milhões de pessoas e uma taxa de 40,8%.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia manteve a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 5,3% para 2021 e em 2,5% para 2022. As projeções se basearam na recuperação causada pela pandemia, taxa de poupança mais elevada, reformas econômicas, retomada do setor de serviços e do mercado de trabalho informal.

A expectativa do Ministério da Economia para o ano de 2022, era de que o salário subiria cerca de R\$68,00 passando para R\$1.160,00. Contudo, o ano não chegou ao fim e a inflação não desacelerou e continua crescendo.

Dessa maneira o valor terá de ser revisado. Presentemente, a expectativa é de que o reajuste leve a remuneração mínima para a faixa de R\$1.192,00.

SETOR PÚBLICO

A balanço comercial de setembro de 2021, apresentou um superávit de US\$ 4,322 bilhões segundo dados divulgados pelo Ministério da Economia.

De janeiro a setembro, o superávit acumulado já soma US\$ 56,433 bilhões. O valor é recorde da série histórica, iniciada em 1989, para o período dos nove primeiros meses do ano.

Com o fim do terceiro trimestre do ano, o Ministério da Economia revisou a projeção de superávit da balança comercial para US\$ 70,9 bilhões em 2021.

Se confirmado o valor será 40,7% maior que o resultado positivo observado em 2020, de US\$ 50,9 bilhões. A projeção divulgada, é inferior à estimativa de julho.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

A queda na projeção se deve principalmente, porque houve uma desaceleração nos preços dos produtos exportados pelo Brasil e aumento na demanda por combustíveis importados de fora do país.

INFLAÇÃO

O índice oficial de inflação do país (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acelerou 1,16% em setembro, sendo a maior taxa para o mês de setembro desde 1964, quando o Plano Real foi iniciado.

Assim sendo, o IPCA acumula alta de 6,90% em 2021, já nos últimos 12 meses, a taxa anual atingiu os dois dígitos pela primeira vez em mais de 5 anos, somando 10,25%.

No mês de setembro, a energia elétrica sofreu aumento de 6,47%, além do preço do botijão de gás que aumentou em 9,91%, somando 16 dias consecutivos. Os preços dos combustíveis também foram elevados, tendo variação de 2,43%, a gasolina teve acréscimo de 2,32% e o etanol de 3,79%.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (NPCI) acelerou 1,20% em setembro, sendo a maior alta para o mês de setembro desde 1994. Com isso, o índice acumula alta de 7,21% no ano de 2021 e 10,78% no período de 12 meses.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Em setembro, o dólar fechou com alta de 0,29% e com acumulado de 4,98% no ano de 2021. A expectativa é de que o FED (Banco Central norte-americano) comece a remover os estímulos monetários ofertados desde o início da pandemia continuando a derrubar as bolsas.

A desvalorização do real pode ser explicada pela percepção de maior risco fiscal no Brasil, causada pela incerteza em torno de uma possível prorrogação do auxílio emergencial.

Já no setor externo, o aumento dos juros longos dos títulos do Tesouro americano em meio às preocupações da inflação global foi o principal motivador da depreciação da moeda nacional brasileira, além da formação da taxa Plax, taxa baseada no câmbio médio do dia que rege diversos contratos de derivativos e a parcela da dívida pública vinculada ao câmbio.

Outras causas da desvalorização do real são dadas principalmente pelos três riscos ?relevantes? apresentados pelo Banco Central, sendo eles, o agravamento da crise hídrica, o Covid-19 e as expectativas da trajetória fiscal que podem pressionar os prêmios de risco e a confiança dos agentes.

BOLETIM RENDA FIXA ANIMA

Em relação aos títulos públicos, a rentabilidade do IMA-Genial em setembro ficou próxima da estabilidade (-0,01%). O melhor resultado veio do IMA-BS, que mostra o comportamento dos títulos de até cinco anos de vencimento e atrelados a inflação, com aumento de 1,00%, rendendo 2,48% em 2021. O IRRFIM-1, que retrata o desempenho dos títulos prefixados de até um ano de vencimento, apresentou variações mensal e anual positivas, 0,40% e 1,78%, respectivamente.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Fonte: Arima

Os títulos indexados à taxa Selic permanecem atrativos? Um indicativo é o rendimento médio do IMA-S (carteira das IFTs em mercado) do segundo trimestre (0,20%) contra o terceiro (0,48%), com destaque para o resultado de setembro (0,49%), que foi a maior variação para o mês desde 2017. Além disso, esses ativos continuam liderando em rentabilidade durante 2021 (2,63%).

O IMA-B5+ seguiu em direção diferente dos seus pares: a carteira, que reflete os títulos públicos indexados à inflação e dos vencimentos em data de cinco anos, desvalorizou 1,26% no mês, o que ampliou ainda mais a sua queda neste ano (6,63%).

O IRFM-1+ também recuou, com desvalorização de 0,73% dos títulos pré-fixados acima de um ano de vencimento, registrando perdas de 5,87% em 2021.

A performance dessas carteiras está mais relacionada às percepções de riscos de longo prazo, refletindo o aumento das incertezas dos investidores quanto às inflações em relação à reforma tributária e em como serão felizes os pagamentos dos precatórios de forma que possa acomodar o novo programa social do Governo.

PERSPECTIVA

Para o próximo mês, deverá ser observado a condução da política monetária ao final de outubro, o avanço inflacionário no país, e o desempenho político, com pautas estruturais e com poder de gerar altas volatilidades.

Outro ponto de atenção é em relação à divulgação do Relatório de Emprego dos Estados Unidos e a taxa de desemprego, que tende a balizar as decisões do FED.

Quanto às expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Banco Central em relação à política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despoçados na economia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco Central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada, agora com a Câmara e Senado definidos.

Devemos observar também o processo de imunização da população brasileira com novas vacinas podendo entrar no plano inicial e agora com possível produção nacional com a Butantan.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, restando apenas esperar que o acordado seja respeitado, caso o desajuste fiscal aconteça, além da gerar desconforto das investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levava o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenharmos um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar carteira nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-Ar, IDCA, INPC-A, IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Is (Notas do Tesouro Nacional) e Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, não estamos recomendando o apelo no segmento, com a estratégia de alocação em 5%, sendo indicado para os RPPS que possuem percentagem igual ou maior, aos que possuem percentagem inferior a 5%, recomendamos a não movimentação no segmento. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, munidos de das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

4.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índice (Mediana Agregada)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25
INPC (%)	3,50	3,40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Índice (%)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,10
Mora Taxa Selic (Taxa %)	8,75	6,50
Investimentos Diretos no País (US\$ bilhões)	60,50	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,80	64,40
PIB (% do crescimento)	1,54	2,20
Balança comercial (US\$ bilhões)	63,00	57,00

https://www.bcb.gov.br/controle/focus/focusR20211008.pdf (2021.10.08)

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atual e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Reserva CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Fluxo do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	19,26%	59,24%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	14,46%	19,26%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índices de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciadas RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	25,86%	34,52%	40,00%
	7º V a - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - Propriedade	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável	8º I a - FI em Direitos Creditórios - Adm.	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Renda Fixa "Credito Privado"	5,00%	0,00%	2,78%	5,00%
	8º I c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I d - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I e - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I f - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I g - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I h - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I i - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I j - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	9º A - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A B - Constituídas no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A C - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A D - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A E - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A F - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A G - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A H - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A I - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A J - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
Total da Carteira de Investimentos			57,30%	59,95%	204,55%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Reserva CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Fluxo do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	19,26%	59,24%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	14,46%	19,26%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índices de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciadas RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	25,86%	34,52%	40,00%
	7º V a - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - Propriedade	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável	8º I a - FI em Direitos Creditórios - Adm.	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Renda Fixa "Credito Privado"	5,00%	0,00%	2,78%	5,00%
	8º I c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I d - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I e - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I f - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I g - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I h - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I i - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I j - FI de Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	9º A - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A B - Constituídas no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A C - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A D - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A E - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A F - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A G - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A H - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A I - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
	9º A J - Ações - BDR Nivel I	0,00%	3,75%	5,00%	10,00%
Total da Carteira de Investimentos			57,30%	59,95%	204,55%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode gerar maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 100%** (cem por cento) dos investimentos.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra e venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverá ser contratada através de plataforma eletrônica e registrada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à taxa de rentabilidade.

Podendo ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo eles:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

ou sejam atendidas as normas de atuação e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** propõe adotar o limite máximo de 30% (trinta) da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3.922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** adota como limite máximo de 10% (dez) da totalidade dos investimentos.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitado-se-á em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FI - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitado-se-á a 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desrespeitamento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater às Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** considera todos os limites estabelecidos de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, designamos:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passaram a estar em desacordo com o estabelecido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** poderá mantê-los em carteira por até 180 dias.

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentarem prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desrespeitamento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desrespeitamento que não tenha sido resultado de ação direta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e em conformidade com o plano de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, desde que não tenham sido resultado de ação direta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** e não tenham sido resultado de ação direta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** e não tenham sido resultado de ação direta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desrespeitamentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 VEDAÇÕES

- Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
- Operações compromissadas;
- Depósitos em Poupança;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2014, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo a duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insustentável, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos regimes sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA/INPC+5,04% (cinco vírgula quatro por cento).

Além disso, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** será própria.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção desta modalidade de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tanto assim, suas ações deliberadas e finalizadas por conselhos competentes.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** tem direito a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 552, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo facilitado do Conselho Fiscal, órgãos competentes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotada pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.

Não fica excluída a possibilidade de Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e, consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro.
- Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.
- Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** adota o VaR - Value at Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar avaliação destes ativos sempre que as referências pre-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,65% do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 14,46% do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverá monitorar a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Devendo significativamente divergir ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social.

A vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Todos e demais documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento às normativas mencionadas e, inclusive:

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de Ft - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de Ft;
- Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- Termo de Análise do Cadastro do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança.
- Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão disciplinada, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certificados requisitados, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figuram instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que visam a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (M&M).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritas anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{data} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{data} = preço unitário atual













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Qtítulos = quantidade de títulos em posse do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgate o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data da compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetada})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetada}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, no qual a rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

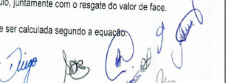
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

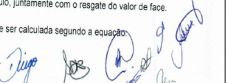
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

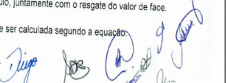
Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

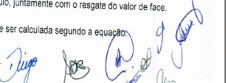
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

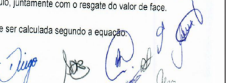
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Em que D_{ur} é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro GPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas negociado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGP_{projetada})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentem o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

- Identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

- Identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CMN 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou ônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferido o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * R_{retorno}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$R_{retorno}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{total} = V_{cota} * Q_{cotas}$$

Onde:

V_{total} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Q_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgação no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

As operações compromissadas listadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas com liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com âgio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** e da aderência das aplicações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramento, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugeridos para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrangem não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.







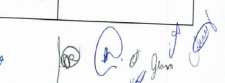


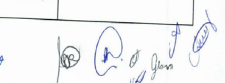


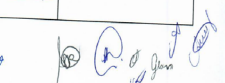


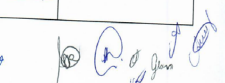
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

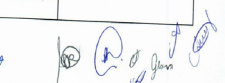
Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Ajustagem das causas acompanhadas de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Ajustagem das causas acompanhadas de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Ajustagem das causas acompanhadas de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Ajustagem das causas acompanhadas de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para a resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente afetados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Ajustagem das causas acompanhadas de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada: Sislex da BM&F e CelicNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rotas de negociação nos melhores preços pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos e a ela atrelados.











Porto Barreiro
mar

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pv - CEP 85345-000
Tel:(47) 3661-1010 8-mail: portobarreirprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **Decreto 640/2021**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o plano do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIRO PREV;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para a área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que norteiam o equilíbrio financeiro e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequará ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIRO PREV.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessadas.

Zeig

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PORTO BARRANCO**
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barranco/PR - CEP 85245-000
Tel:(41) 3661-1010 E-mail: porto.barrancoprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Porto Barranco
investimentos

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, e, caso a data da sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARRANCO - PORTOBARRANCOPEV, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reunidos extraordinariamente junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARRANCO - PORTOBARRANCOPEV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros além do custo em vista à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões, é documentado que os fundamentos, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização por prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARRANCO - PORTOBARRANCOPEV através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida idoneidade técnica e afiliação no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangará, no mínimo, o conteúdo no anexo A Portaria MPAS nº 110, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARRANCO - PORTOBARRANCOPEV, para o título Institucional, deverão estar sob o mesmo controle de qualidade, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado externo, funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados, bem como, contraprestação de serviços e projetos da iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARRANCO - PORTOBARRANCOPEV, sendo que haja outro ou compromisso vinculados aos produtos de investimento.

Casos omisso nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.322/2010 e suas alterações, e, a Portaria MPAS nº 110, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas referentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

E parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ato do Superior de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ato do Órgão Competente** que aprova o planejamento financeiro, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que representa a "Aquirição do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Gerenciadora do APPS". atendimento ao Art. 26 da Portaria MP nº464/2018.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PORTO AZEITEIRO
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Azeiteiro/Pa - CEP 65345-009
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobrazeprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo,
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Page 10 of 10

[illegible]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 147/2021, de 08 de julho de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES MODELO REPUBLICANO EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, pelo valor total de R\$ 15.485,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Porto Barreiro, 12 de novembro de 2021.


EMANUEL VANDERLEI VOLF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Nº 20/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021**

Empresa Contratada:
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ nº: 06.349.494/0001-09

Objeto:
FORMIGAMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES MODELO REPUBLICANO EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	POSTE MODELO REPUBLICANO SP 3, -BASE CANELADO (BASE EM CHAPA DE AÇO CIRCULAR, TRINCO DO POSTE EM CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM DETALHES CANELADO, ALTURA 3,70 METROS, GLOBO EM POLIETILENO ANTI VANDALISMO, DIFUSOR COMPATIVEL COM LÂMPADAS 250W, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PO), - INCLUI LÂMPADAS DE LED 65W	03,00	UN	4.155,00	12.465,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE REPUBLICANO COM FIÇÃO DE ELETRODUTOS, CAIXA DE PASSAGEM E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.	03,00	UN	1.000,00	3.000,00
				TOTAL R\$ 15.465,00	

R\$ 15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência:
De 11/11/2021 a 10/01/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 11 de novembro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindeleira, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

AVISO IMPORTANTE

O Município de Cantagalo/PR, informa que instituiu por meio da Lei Municipal 1138/2021, **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**, e a partir do dia **20/11/2021**, todas as publicações de decretos, leis, portarias, editais e outros, serão feitos **EXCLUSIVAMENTE** por meio da página oficial do Município de Cantagalo, no endereço:

<http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/portal-publicacoes.php?g=27&t=133>

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.10.20 15:40:57
-03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 193/2021

SÚMULA: RETIFICA Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 209/2020 de 15/10/2021, que concede Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora Sra. NERLY TEREZINHA PEREIRA SEMCZYCZEN, portadora do CPF: 032.191.809-65, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, na Proporcionalidade de 7.478/10950 e valor de R\$ 841,79 (Oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), mais complementação para atingir o piso salarial municipal no valor de R\$ 203,21 (Duzentos e três reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Novembro de 2021.


JOÃO RONJINSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderella, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lei Municipal nº 1138/2021

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Cantagalo, visando os requisitos de eficácia, moralidade, economia e obrigação com a transparência.

§ 1º. O Diário Oficial será publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo;

I – Fica o Município autorizado a fazer publicações também através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, da Associação dos Municípios do Paraná;

§ 2º. O Diário Oficial do Município de Cantagalo será veiculado na rede mundial de computadores internet, no site <http://cantagalo.pr.gov.br/>, sem custos, e poderá ser acessado gratuitamente por qualquer interessado, independente de cadastramento;

§ 3º. Serão publicados no Diário Oficial do Município, criado por esta Lei, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados do Poder Executivo Municipal, cujas publicações sejam necessárias no atendimento ao princípio da publicidade:

§ 4º. A veiculação será diária, de segunda a sexta-feira, a partir das 8h00 (oito horas), exceto nos feriados nacionais, estaduais e do Município de Cantagalo, bem como nos dias em que não houver expediente ou atos oficiais processuais e administrativos para serem publicados;

§ 5º. No prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do primeiro exemplar no *site* do Município, o Diário Oficial Eletrônico substitui, integralmente e para todos os efeitos legais, a versão impressa no Jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu Ltda, atual diário oficial do Município;

§ 6º. Durante o período estabelecido no § 5º deste artigo, os atos do Município de Cantagalo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e no Jornal Correio do Povo do Paraná, inclusive, será dada ampla divulgação

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

através do Jornal Correio do Povo, de que a partir da data definida, as publicações oficiais serão no site do Município;

Art. 2º. O Município de Cantagalo se reserva nos direitos autorais e de disponibilização de seu Diário Oficial Eletrônico na internet, ficando autorizada a sua impressão, no todo ou em parte;

Parágrafo único. O Município de Cantagalo não se responsabiliza por erros ou incorporações decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no seu Diário Oficial Eletrônico;

Art. 3º. As regras para as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo deverão ser definidas pelo Prefeito Municipal por meio de ato próprio;

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 08 de
Abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo/PR



SUDOESTE

TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar

0800 041 3223

Comercial/Vendas

Pendências de Entrega

Cotação

Coleta

SAC



Encomendas

ATENDEMOS

100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.






SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO N.º 34/2021-CMC

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CANTAGALO-
PR.**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam CONCEDIDAS férias ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Liisiane Aparecida <i>Pietrichen</i>	025.276.029-83	8.276.749-5	Zeladora	2020	16/11/2021 a 05/12/2021

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquivem-se.

Cantagalo-PR, 10 de novembro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228

Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

CNPJ 95.684.619/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N.º 02/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – COMPLEMENTAR – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR PÓS-RECURSO** do Concurso Público n.º 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS as inscrições conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia 28/11/2021, em horários e locais a serem divulgados em 24/11/2021 no Edital de Ensaio e CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

INSC	CARGO	NOME
148691	CONTADOR	REGINALDO AMANCIO

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 12 de novembro de 2021.

MARIA LÚCIA MONISSÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO
CONCURSO



**CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ**

 www.facebook.com/JornalCorreio